

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2022

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.634/0001-54, com sede na Rua Jose Eduardo Nunes, 129, Sala 1, Cep: 05.625-110, Vila Sônia, São Paulo, SP, representada, neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. **Rivaldo de Aguiar Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade nº 19.538.095-02, SSP/SP, inscrito no CPF nº 116.013.278-03, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perdão, 113, Ferreira, São Paulo, SP, CEP 05.524-030, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de agosto de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 446/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza e jardinagem, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos, disponibilidade de mão-de-obra qualificada, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em virtude do reajuste da convenção coletiva, resolvem as partes, a partir de 01 de janeiro de 2023, alterar o contrato em epígrafe, para aumentar o valor pactuado em 7% (sete por cento), no que tange a mão de obra, passando do importe atual de R\$ 546.287,94 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

W

10

para R\$ 584.528,09 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente reajuste aumenta o valor mensal em R\$ 38.240,15 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos), passando dos atuais R\$ 701.909,33 (setecentos e um mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos) ao importe de R\$ 740.149,48 (setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo /SP, 01 de janeiro de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

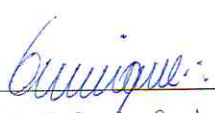


ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

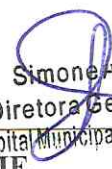


Vanessa Marques Rinaldi
OAB/SP 296334

TESTEMUNHAS:



NOME Rafael Prado Burique
CPF 387 904.508 92



Simone Araújo
Diretora Geral/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga
NOME
CPF

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA: 1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Antomari Serviços de Limpeza	CNPJ: 04.272.634/0001-54
OBJETO DO ADITIVO: ☐ Prazo ☐ Escopo ☒ Reajuste	

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º termo aditivo ao CTR nº 446/2022, firmado entre **Antomari Serviços de Limpeza LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de **15 de Janeiro de 2023** do seguinte:

☒ Reajuste do valor contratual decorrente de: Dissídio.

De acordo com a ata de convenção coletiva com reajuste de aumento para **7%** e a planilha de valores validada pela gestão da unidade, acostada na presente solicitação. Tendo a alteração nos valores de RH passando de R\$546.287,94 para R\$584.528,09.

Após o aditamento, valor do contrato passará de valor total mensal **R\$701.909,33** para o valor total mensal **R\$740.149,48**.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2023.

Solicitante: Flaviana F. Santos – Analista Administrativo	 Flaviana F. Santos Analista de Contratos/INTS Hospital Municipal Guarapiranga
Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo – Diretora Geral/ HMG	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: 031.009.575-12 Data: 27/01/2023 16:49:31 -03:00 
Aprovador: Fábio Finamori – Diretor de Contratos/ INTS	Assinado eletronicamente por: Fábio Finamori Macedo CPF: 816.115.525-91 Data: 30/01/2023 12:20:35 -03:00 

Esse documento foi assinado por Simone da Silva de Araújo e Fábio Finamori Macedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/GBTVB-28KLE-SDPJB-A7A7M>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GBTV8-28KLE-SDPJB-A7A7M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 27/01/2023 16:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.146.4.154	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
6yrFgLpymI3eQkwe/+cta17BwFWCftj7GG3UrVQKEM8=	
SHA-256	

- ✓ Fábio Finamori Macedo (CPF 816.115.525-91) em 30/01/2023 12:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Não disponível
Autenticação	fabiofinamori@ints.org.br (Verificado)
Login	
LfAVJoQZrDM3My+orqTKykbGoEFJ6gqlwBNU3PeDIWY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/GBTV8-28KLE-SDPJB-A7A7M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

São Paulo, 05 de janeiro de 2.023.

Ao

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

REF: REAJUSTE CONTRATUAL (Contrato nº 446/2022)

Prezados clientes,

Conforme o parágrafo terceiro, cláusula terceira de nosso Contrato de Prestação de Serviço e ratificado no oitavo aditivo contratual, solicitamos que o índice do dissídio coletivo da categoria, para o período de 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023 de 7%, reivindicado pelos sindicatos da categoria e homologado pelo Tribunal Regional de Trabalho – SP seja aplicado no valor da folha de pagamento do contrato celebrado entre Antomari e INTS, baseando-se na Cláusula quarta do valor e das condições de pagamento do CTR 446/2022, onde as partes contratantes concordam em rever as condições estabelecidas no presente Contrato, sempre que as alterações supervenientes na legislação vigente ou na conjuntura socioeconômica venham afetar as condições.

Justificamos que os percentuais, serão aplicados sobre os benefícios tais como: Cesta Básica, Ticket Refeição, PPR (Programa de Participação nos Resultados), Benefício Social Familiar/Natalidade, passando a vigorar os seguintes valores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Reajuste
1	SUPERVISOR	1	R\$ 9.629,09
2	ENCARREGADO DIURNO	2	R\$ 16.823,32
3	ENCARREGADO NOTURNO	2	R\$ 19.943,78
4	JARDINEIRO	3	R\$ 22.789,83
5	LIMPADOR DE VIDROS	1	R\$ 7.865,28
6	AUXILIARES DE LIMPEZA DIURNO	40	R\$ 279.927,39
7	AUXILIAR DE LIMPEZA NOTURNO	28	R\$ 227.549,40
TOTAL			R\$ 584.528,09

Encaminhamos o anexo da Convenção Coletiva, assim como tal reajuste poderá ser comprovado através do site www.siemaco.com.br, onde também consta a convenção coletiva da categoria.

Estamos a sua disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Cordialmente,

Cordialmente,



Rivaldo de Aguiar Oliveira

INTS - HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARAPIRANGA						
PLANILHA ABERTA DE CUSTOS						
			1.320,00			
	Quant.	Frequência Semanal	Função	Valor Unitário	outros	Total (R\$ mês)
SALÁRIO	40	12x36	Auxiliar de Limpeza	1.481,56	-	59.262,40
	1	44 horas	Limpador de Vidros	1.675,88		1.675,88
	28	12x36	Auxiliar de Limpeza Noturno	1.481,56		41.483,68
	2	12x36	Encarregado	2.000,87		4.001,74
	2	12x36	Encarregado Noturno	2.000,87		4.001,74
	3	44 horas	Jardineiro	1.693,34		5.080,02
	1	44 horas	Supervisor	2.548,93		2.548,93
	77					
	TOTAL A					118.054,39
Incidência	Acumulo de função				20%	296,31
	Adicional de Insalubridade				40%	40.656,00
	Horas Extras					-
	DSR				-	-
	Hora Reduzida				15	3.721,53
	Adcional Noturno				20%	9.097,08
	TOTAL B					53.770,93
	TOTAL A + B					171.825,32
ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	INSS				20,00%	34.365,06
	FGTS				8,00%	13.746,03
	Salário Educação				2,50%	4.295,63
	Sesi/Sesc				1,50%	2.577,38
	Senai/Senac				1,00%	1.718,25
	Inkra				0,20%	343,65
	Seguro Acidente do Trabalho				3,00%	5.154,76
	Sebrae				0,60%	1.030,95
	TOTAL C				36,80%	63.231,72
Férias e não trabalhadas	Férias				9,1518%	15.725,11
	Ausências por Enfermidade (=<15dd)				1,6916%	2.906,60
	Ausências Legais				0,9524%	1.636,46
	Licença Maternidade/Paternidade/Casamento				0,4178%	717,89
	Acidente de Trabalho				0,6347%	1.090,58
	Aviso Prévio Trabalhado				0,0254%	43,64
	TOTAL D				12,8737%	22.120,28
APROV. ES	Adicional de Férias				3,0506%	5.241,70
	13° Salario				9,3839%	16.123,92
	TOTAL E				12,4345%	21.365,62
Obrigações Rescisórias	Aviso Prévio Indenizado				5,1285%	8.812,06
	Incidência do FGTS sobre aviso prévio				0,4103%	705,00
	Incidência da Multa FGTS e Cont.Social s/dep. FGTS				1,2863%	2.210,19
	Incidência da Multa FGTS e Cont.Social s/Av.Pr. Inden.				0,2222%	381,80
	Incidência da Multa FGTS e Cont.Social s/Av.Pr.Trab.				0,0004%	0,69
	TOTAL F				7,0477%	12.109,73

Aprovisionamento de	Incidência do Grupo A s/afast. Lic. Maternidade	0,3270%	561,87
	Incidência do FGTS s/Acid. Trabalho (=<15dd)	0,0015%	2,58
	Percentual Referente Abono Pecuniário	0,1305%	224,23
	% Reflexo do Av.Pr. Indeniz. s/Férias e 13°	0,9972%	1.713,44
	Incidência do FGTS s/reflexo do Av.Pr. Indeniz.s/13°	0,0342%	58,76
	TOTAL G	1,4904%	2.560,88
	Incidência (4,3021%) do Grupo C Sobre Grupo D	4,3021%	7.392,10
	Incidência (4,5759%) do Grupo C sobre o Grupo E	4,5759%	7.862,55
	TOTAL H	8,8780%	15.254,65
	TOTAL/INCIDÊNCIAS (A+B+C+D+E+F+G+H)	79,5243%	308.468,20
BENEFÍCIOS/ outros	Seguro de Vida	3,40	261,80
	Cesta básica	132,48	10.200,96
	Transportes	5,05	17.887,10
	Vale Refeição	19,01	32.202,94
	Atestados Admissionais, Demissionais e Periódicos	13,37	85,79
	Laudos de PPRA, PCMSO, NR 7 e 9	38,00	243,83
	Benefício Social Familiar	14,02	1.079,54
	Assistência Médica/Odontologica (Sindicato)	32,03	2.465,93
	PLR	310,83	1.994,49
	Auxilio Convênio médico	-	-
	TOTAL I	-	66.422,39
Equip.	Maquinas karcher + manutenção	-	-
	Aspirador + manutenção	-	-
	Produto de Limpeza (Alcool, cloro, detergente, desinfetante, etc)	-	-
	outros (panos, flanelas, sacos de lixo e outras miscelaneas)	-	-
	EPI (botas de borracha e luvas, mascaras, oculos, etc)	-	-
	Uniformes Completo + sapato	390,00	5.005,00
	TOTAL J	-	5.005,00
	SUBTOTAL		379.895,59
B.D.I	Administração	14,78%	56.148,57
	Lucro	14,78%	56.148,57
	TOTAL K	-	112.297,14
	SUBTOTAL A + B + C + D + E + F + G + H + I + J		492.192,73
IMPOSTOS	ISS / PIS / COFINS	18,76%	92.335,36
	TOTAL L		92.335,36
	TOTAL RECURSOS HUMANOS		584.528,09

Materiais e equipamentos	166.514,89
---------------------------------	-------------------

VALOR TOTAL GERAL	751.042,98
--------------------------	-------------------



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas
de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação
e Limpeza Urbana de São Paulo

São Paulo/SP, 01 de dezembro de 2022.

(quinta-feira)



COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023

SEAC-SP: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. RUI MONTEIRO MARQUES; e

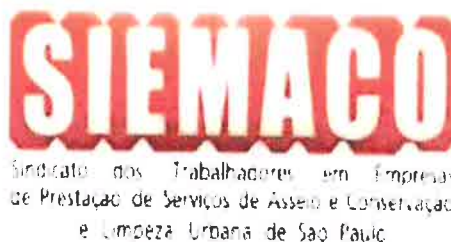
SIEMACO-SP: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPRESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SP, CNPJ n. 62.653.233/0001-40, neste ato representado(a) por seu presidente, EDSON ANDRE DOS SANTOS FILHO;

Celebram o presente comunicado referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2023.

Vigência: As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para as cláusulas sociais e econômicas, permanecendo a data base em 1º de janeiro.

- Aumento de **7%** (sete por cento) a partir de **01.01.2023 em todos os pisos salariais existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2022, os quais constam na **TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS**.
- ✓ PISO SALARIAL MÍNIMO de **1.481,56** (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos);
- Aumento de **7%** (sete por cento) no **VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA = R\$ 132,48** (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
- Aumento de **7%** (sete por cento) no **VALE REFEIÇÃO = R\$19,01** (dezenove reais e um centavo).
- Aumento de **7%** (sete por cento) no **AUXÍLIO SAÚDE= R\$ 32,05** (trinta e dois reais e cinco centavos).
- Aumento de **7%** (sete por cento) no **PPR** (Programa de Participação nos Resultados) = **R\$310,83** (trezentos e dez reais e oitenta e três centavos);
- ✓ O período de apuração do PPR – Programa de Participação nos Resultados será de janeiro de 2023 até junho de 2023, com o pagamento até o dia 10 de Agosto/2023; e de Julho de 2023 até Dezembro de 2023, com o pagamento até o dia 10 do mês de Fevereiro/2024.



- Aumento de 7% (sete por cento) no **BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL = R\$ 14,62** (quatorze reais e sessenta e dois centavos)

PISOS ADMINISTRATIVOS:

Reajuste de 7% (sete por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 7.350,54** (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de **R\$ 7.350,55** (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) **será de livre negociação entre as partes** (Empregador e Empregado).

Fica garantido o pagamento de 60% (sessenta por cento) do piso salarial da categoria, para jornada de trabalho mínima de **04 (quatro) horas**.

Fica garantido o valor de 10 % (dez por cento) do piso salarial da categoria, ao trabalhador, por dia de trabalho, acrescido de vale transporte e ticket refeição para trabalhos em feiras e eventos esportivos e culturais.

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.

Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais Convenções Coletivas de Trabalho 2022.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este COMUNICADO CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023 no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

RUI MONTEIRO MARQUES

Presidente

SEAC-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

EDSON ANDRE DOS SANTOS FILHO

Presidente

SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANATOMARI SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 04.272.634/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:41 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **695E.63F1.9535.C870**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.272.634/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100609279-89

Data e hora da emissão 31/10/2022 11:50:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0887087 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 04.272.634/

Contribuinte: ANTOMARI SERVICOS GERAIS LTDA

Liberação: 04/10/2022

Validade: 02/04/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.992.020-5- Inicio atv :12/01/2001 (R JOSE EDUARDO NUNES, 129 - CEP: 05625-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:39:18 horas do dia 04/10/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F61FA54D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.272.634/0001-54
Razão Social: ANTOMARI SERVIÇOS GERAIS LTDA
Endereço: R JOSE EDUARDO NUNES 128 SAL 1 / VILA SONIA / SAO PAULO / SP / 05625-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122800560562403408

Informação obtida em 06/01/2023 10:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTOMARI SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.272.634/0001-54

Certidão nº: 23972068/2022

Expedição: 28/07/2022, às 15:03:46

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTOMARI SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.272.634/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.